

não tributada, sujeita o contribuinte às cominações legais, independente do imposto devido. 8. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação. 9. Recurso de Reconsideração conhecido e improvido. DECISÃO: POR VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/08/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 28/08/2012. VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Carlos Francisco de Sousa Maia, Daniel Nunes Lopes, Sebastião de Oliveira Campos e Ivanildo Pereira de Pontes, pelo conhecimento e provimento do Recurso.

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.2983 - 1º CPJ, RECURSO N. 6.467 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252011730000166-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. SIMPLES NACIONAL. 2. Deve ser mantida a decisão singular que julgou procedente o indeferimento do pedido de opção ao Simples Nacional, em decorrência da vedação prevista na Resolução CGSN n. 004, de 30/05/2007, com as devidas alterações. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 12/09/2012.

ACORDAO N.2982- 1a. CPJ. RECURSO N.6503 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510002554-3) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Comprovada a internação da mercadoria em seu local de destino, não há que se falar em infração tributária. Escorreta a decisão singular. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 12/09/2012.

ACORDAO N.2981- 1a. CPJ. RECURSO N.6507 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012006510000659-8) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que após diligência declara improcedente a exigência fiscal, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar comprovado o suprimento indevido de caixa. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 12/09/2012.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438073****PORTARIA: 1139**

Objetivo: Compor Equipe de Fiscalização da UECOMT-Curralinho, em Complementação as concedidas através da Portaria nº 1130 de 03.09.2012.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

Curralinho/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0004855001/ROSE MARY SILVA FONSECA (Fiscal de Receitas Estaduais) / 7.0 diárias (Completa) / de 24/09/2012 a 30/09/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438080****PORTARIA: 1141**

Objetivo: Compor Equipe de Fiscalização da CECOMT-Base Candirú.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Óbidos/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0585809701/DOUGLAS DE SOUZA RAMOS (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 9.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 27/09/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438089****PORTARIA: 1149**

Objetivo: Participar da Palestra e oficina do PE 2012

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0509721501/MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES (Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/09/2012 a 20/09/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438097
PORTARIA: 1150**

Objetivo: Participar da Reunião com os convenientes do Cadastro Sincronizado.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

0512876501/ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 19/09/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

JULGADORIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438114****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo L J R COMERCIAL LTDA., nº 15.224.552-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372008510003216-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 18 de setembro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo BRAZ E BRAZ LTDA., nº 15.120.778-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 262008510001207-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 18 de setembro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo ESTAÇÃO ROSSIO COMERCIAL LTDA., nº 15.205.673-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510000397-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 18 de setembro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo NORTQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.099.765/0001-19, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 034240 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 18 de setembro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo CAVAN PRÉ-MOLDADO S.A., nº 15.001.389-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012010510001360-0 foi julgado IMPROCEDENTE,

com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 17 de setembro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo GOMES DA CUNHA & CIA. LTDA. ME, nº 15.266.447-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 642008510000078-8 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 17 de setembro de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Banco do Estado do Pará S.A.**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nº PUBLICAÇÃO : 438323**

Nota de Empenho da Despesa: 231/2012

Valor: 43,198.83

Data: 18/09/2012

Vigência: 18/09/2012 a 02/11/2012

Objeto: Aquisição de 123 armários baixo com 02 portas cor azul

Pregão Eletrônico: 34/2012

Contratado: OLIVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: Av Joaquim Pereira de Queiroz, Bairro: Centro, 320

CEP. 68795-000 - Benevides/PA

Telefone: 9132457078

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**Nº PUBLICAÇÃO : 438347**

Nota de Empenho da Despesa: 230/2012

Valor: 126,951.96

Data: 18/09/2012

Vigência: 18/09/2012 a 02/11/2012

Objeto: Aquisição de 85 cadeiras p/ operativo sem braço - azul; 143 armários alto com prateleiras - azul; 49 cadeiras/poltronas ergonômica tipo diretor e 173 cadeiras/poltronas para interlocutor fixa.

Pregão Eletrônico: 34/2012

Contratado: ALMEIDA & BRASIL LTDA

Endereço: Av Ceará, Bairro: Canudos, 526

CEP. 66070-080 - Belém/PA

Telefone: 9132743431

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438265**

O Banpará S/A, por meio da CPL, decide pela desclassificação da empresa MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA, por descumprimento do item VIII, subitem 7, do edital, conforme parecer anexo ao processo.

No entanto, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, esta CPL concede o prazo de 8 (oito) dias úteis, para que seja apresentada pela empresa citada nova proposta, ficando agendada a sessão para o dia 02/10/2012, às 10h, na Sala de Licitações do BANPARÁ.

A Comissão.

CONVOCAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438269****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2008**

Convocamos o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à sua contratação para o cargo de Técnico Nivel Superior em Informática - Desenvolvimento de Sistema e Acompanhamento de Projeto: Município: Belém